



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
112. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

121. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

131. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 26240/2019, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2020 e as propostas, com preços e especificações;

132. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

É por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

ABM AGRIMENSURA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Cesar Augusto Sampaio – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Jeanine Moura*  
CPF: *478669835-34*

TESTEMUNHAS:

NOME: *Mônica Santos Batista*  
CPF: *018955235-24*